



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 3047, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Cria o emprego público em comissão de Coordenador de Comunicação, Marketing e Eventos do CRMV-SP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV nº 1.204/2018, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão da 585ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SP, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

Considerando a decisão *ad referendum* da 587ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SP, a ser realizada no dia 13 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, a nomenclatura do cargo de Assessor de Comunicação e Marketing do CRMV-SP para Coordenador de Comunicação, Marketing e Eventos do CRMV-SP.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego público em comissão citado no *caput* deste artigo será de R\$ \$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O Setor de Eventos será subordinado a esta Coordenadoria.

Art. 3º As atribuições do Coordenador de Comunicação, Marketing e Eventos do CRMV-SP, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, compreendem



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

a coordenação e condução estratégica do setor de Comunicação e Marketing institucional do Conselho, incluindo a organização, orientação e supervisão das atividades da área.

Art. 4º Compete ao ocupante do cargo liderar, planejar, orientar e acompanhar as ações de comunicação institucional, marketing, eventos, relacionamento com a imprensa e presença pública do CRMV-SP, assegurando alinhamento com as diretrizes da Diretoria Executiva, incluindo:

I — coordenar o Setor de Comunicação e Marketing do CRMV-SP, organizando fluxos de trabalho, prioridades e cronogramas da área, orientando a equipe e assegurando alinhamento das atividades com as diretrizes institucionais;

II — planejar e conduzir estratégias de comunicação institucional e marketing, definindo objetivos, públicos prioritários, mensagens institucionais, formatos de comunicação e canais de divulgação;

III — orientar a produção de conteúdos institucionais e campanhas de interesse público, supervisionando textos, materiais informativos, peças digitais e publicitárias, assegurando coerência narrativa, clareza de linguagem e alinhamento com os princípios da comunicação pública e da identidade institucional do Conselho;

IV — apoiar o posicionamento institucional do Conselho perante seus públicos de interesse, contribuindo para a definição de abordagens comunicacionais, mensagens institucionais e estratégias de relacionamento;

V — acompanhar a divulgação de projetos, programas e eventos institucionais, estruturando estratégias de comunicação e marketing para ampliar a visibilidade das iniciativas e garantir adequada cobertura e registro das ações;

VI — monitorar a repercussão das ações institucionais, acompanhando indicadores de desempenho, alcance e engajamento, analisando resultados e propondo ajustes de abordagem, linguagem e estratégia;

VII — articular a comunicação institucional com as demais áreas do Conselho, atuando como interlocutora do Setor junto à Vice-Presidência, Diretoria



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Executiva, conselheiros e áreas técnicas;

VIII — analisar cenários comunicacionais, tendências e eventuais riscos reputacionais, contribuindo para orientar a condução da comunicação institucional e apoiar a gestão em temas sensíveis;

IX — acompanhar a implementação das ações de comunicação e marketing nos diferentes canais institucionais, incluindo redes sociais, site, campanhas digitais, materiais institucionais e ações de relacionamento com imprensa;

X — organizar e manter registros, relatórios e informações da área, consolidando dados e evidências das ações realizadas;

XI — orientar membros da Diretoria Executiva, conselheiros e gestores quanto ao posicionamento público institucional em eventos, entrevistas e manifestações oficiais;

XII — realizar ações de preparação institucional em comunicação, incluindo *media training* para a Diretoria Executiva, o Plenário, as comissões e os cargos de gestão;

XIII — elaborar, implementar e manter atualizado o plano de contingência para gestão de crises de imagem e comunicação institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente  
DANIELA PONTES CHIEBAO  
Presidente do CRMV-SP

Assinado eletronicamente  
RODRIGO SOARES MAINARDI  
Secretário-Geral do CRMV-SP